

PROJETO DE LEI Nº 114/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender as despesas com Vencimentos e vantagens Fixas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 677.800,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 374.000,00

10.302.0031.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

771: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 263.800,00

10.305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde

775: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTAL 677.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária nº 624.026-4

R\$ 677.800,00

TOTAL

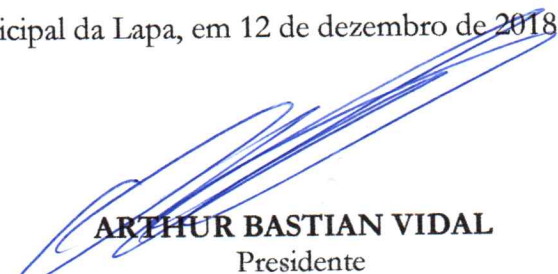
677.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de dezembro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente